



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 664/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE LAZER E CULTURA.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
23.695.0614 – 2.199 Custeio - Fonte 1701	Crédito Especial	APOIO PARA O FEST VERÃO	300.000,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – SECRETARIA DO TURISMO, cujo valor será adicionado a despesa orçamentária do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de repasses financeiros junto ao Governo do Estado do Tocantins – **SECRETARIA DO TURISMO.**

Fonte de Recursos 1701 – OGE.....R\$	300.000,00
--------------------------------------	------------

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convenio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo do Estado do Tocantins – **SECRETARIA DO TURISMO.**

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 25 dias do mês de Julho de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com / gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

ANEXO – REPASSE GOVERNO ESTADUAL - 010200.00520/2025.

22/07/2025, 16:18

TRANSFERE.TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ ▼



MARIA ▼



(/Ajuda/Default.aspx)

Projetos

Ano:

2025 ▼

Situação:

CORRENTE ▼

PESQUISAR

Número	Proponente	Período de Execução	Prazo	Cidades Atendidas	Valor	Situação
010200.00520/2025 (Visualizar.aspx?idProjeto=4254)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ	-	-	Itacajá	R\$300.000,00	CADASTRADO
Ação Orçamentária: 1158 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO						
Objeto do Processo: APOIO PARA A REALIZAÇAO DO FEST VERÃO NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ						

terça-feira, 22 de julho de 2025

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com / gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ